



EDITAL – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental de período integral; preenchimento de vagas da Educação Infantil nas Escolas da rede Municipal ou Conveniadas e preenchimento de vagas remanescentes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de meio período. Os candidatos deverão comprovar residência em São Caetano do Sul e atender aos procedimentos e critérios estabelecidos neste edital.

ITEM 1.1 - DAS VAGAS PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE PERÍODO INTEGRAL

Critérios: o aluno deverá possuir (6) seis anos completos ou que venha a completar até o dia 30/06/2018; residir no município de São Caetano do Sul e a mãe ou responsável legal exercer atividade remunerada, fora do lar, por período igual ou superior a 06(seis) horas diárias e no mínimo 3 dias por semana. **Das inscrições:** As fichas para inscrições deverão ser retiradas e entregues preenchidas no período de **02/10/2017 a 06/10/2017**, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h30 às 17h30, no Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação Dra. Zilda Arns, situado na Rua Tapajós nº 300, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul.

Das escolas de período integral e do número de vagas:

NOME DA ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
EMEF Dom Benedito Paulo Alves de Souza	63
EMEF Elvira Paolilo Braidó	100
EMEF Eda Mantoanelli	67
EMEF Padre Luiz Capra	70
EMEF Prof. Décio Machado Gaia	107
EMEF Sylvio Romero	55
EMEF Anacleto Campanella	70
TOTAL DE VAGAS	532

Do preenchimento das vagas: As vagas de 1º ano período integral serão preenchidas por sorteio público. **Do Sorteio das vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental de período integral:** Todos os alunos inscritos concorrerão ao sorteio público **pelo respectivo número de inscrição contido no protocolo.** As vagas discriminadas no quadro acima serão preenchidas seguindo à ordem de contemplação do aluno no ato do sorteio obedecendo, estritamente, as opções de preferência das escolas contidas **no protocolo inserido na urna e preenchido pelo responsável do aluno,** considerando a disponibilidade de vagas em cada escola. O sorteio se encerrará no momento em que todas as vagas discriminadas no quadro de vagas, forem preenchidas. **O sorteio público será realizado no dia 24/10/2017, às 8h30min, no Teatro Paulo Machado de Carvalho, situado na Alameda Conde de Porto Alegre, 840, bairro Santa Maria.** Os pais ou responsável legal do candidato deverão comparecer no horário e local indicado, portando o protocolo de inscrição, para acompanhar o sorteio público. **Da matrícula:** O candidato sorteado, sem comprovação de residência no Município de São Caetano do Sul ou com idade inferior a 6 anos completos ou a completar até o dia 30/06/2018 ou que a mãe não comprove exercer atividade remunerada, fora do lar, por período igual ou superior a 06(seis) horas diárias e no mínimo 3 dias por semana, terá sua matrícula indeferida. A listagem de alunos classificados será afixada nas escolas, no dia 26/10/2017 a partir das 9hs. As matrículas dos alunos sorteados e deferidos deverão ser realizadas nos dias 26, 27 e 30/10/2017. **Os alunos classificados que não efetuarem suas matrículas nas datas determinadas perderão o direito a vaga.** **Do indeferimento da matrícula:** caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Educação, uma única vez e em até quarenta e oito horas após a divulgação dos candidatos classificados. **Das demais disposições:** Algumas vagas foram previamente reservadas conforme a Lei da Irmandade nº 5139/13. A relação dos documentos necessários para a efetivação da matrícula deverá ser retirada na escola onde o aluno foi sorteado e está condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.



ITEM.1.2 - DAS VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL OU CONVENIADAS.

Créitérios: o aluno deverá comprovar residência no município de São Caetano do Sul. Para os alunos candidatos às vagas de período integral, a mãe ou responsável legal deverá exercer atividade remunerada, fora do lar, por período igual ou superior a 06(seis) horas diárias e no mínimo 3 dias por semana. **Das Inscrições:** As pré-inscrições estarão abertas no período de 02/10/2017 a 10/10/2017 e serão realizadas exclusivamente pelo site <http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br>, devendo ser validadas posteriormente. Após confirmar a sua pré-inscrição no site o responsável deverá anotar o número do protocolo que irá conter o dia, horário e local para entrega da sua documentação. **Dos documentos:** A listagem de documentos constam do **item 2** deste Edital. **Da entrega de documentos:** O responsável deverá comparecer no local, dia e horário indicado no site após confirmar sua pré-inscrição e apresentar o número de protocolo e a documentação necessária. **Do Indeferimento do Cadastro.** Ao cadastro indeferido caberá recurso dirigido à Secretária de Educação, uma única vez, em até 48 horas após o indeferimento. **Das Matrículas:** A convocação para matrícula terá início em 15/01/2018. As crianças serão atendidas conforme escala, discriminadas nos Quadros I e II, abaixo.

QUADRO I	
PERÍODO INTEGRAL	
GRUPO	DATA DE NASCIMENTO
Grupo 5	Julho de 2012 a junho de 2013
Grupo 4	Julho de 2013 a junho de 2014
Grupo 3	Julho de 2014 a junho de 2015
Grupo 2	Julho de 2015 a junho de 2016
Grupo 1	Julho de 2016 a dezembro de 2016
Berçário Maior	Janeiro de 2017 a junho de 2017
Berçário Menor	Julho de 2017 a junho de 2018

QUADRO II	
MEIO PERÍODO	
GRUPO	DATA DE NASCIMENTO
Grupo 5	Julho de 2012 a junho de 2013
Grupo 4	Julho de 2013 a junho de 2014
Grupo 3	Julho de 2014 a junho de 2015
Grupo 2	Julho de 2015 a junho de 2016

ITEM 1.3 - DAS VAGAS REMANESCENTES DE 1º AO 5º ANO, DE MEIO PERÍODO

Dos Créitérios: Os alunos deverão comprovar residência no município de São Caetano do Sul. Para as vagas de 1º ano, o aluno deverá possuir (6) seis anos completos ou que venha a completar até o dia 30/06/2018. **Das Inscrições:** A partir de 21/11/17, a pré-inscrição será online no site da prefeitura <http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br> e para efetivação do cadastro, o pai deverá comparecer de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h às 17h30 na Secretaria de Educação: Rua Alegre, 497 - Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, com o número do protocolo da pré-inscrição e com os originais e uma cópia simples dos documentos solicitados no item 2. A entrega da documentação mencionada para inscrição deverá ser efetuada pelos pais/responsável legal do candidato-aluno. **Das Matrículas:** A Secretaria Municipal de Educação encaminhará os interessados deferidos para a Unidade Escolar onde tenha vaga disponível, na série/ ano em que está classificado.

ITEM 2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

A entrega deverá ser efetuada exclusivamente pelos pais ou responsável legal (aqueles que detêm a guarda provisória ou definitiva da criança), deverão entregar cópias e apresentar originais para simples conferência dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento da criança; conta de luz e água do mês vigente; folha de identificação do carnê do IPTU de 2017 ou contrato de locação do imóvel autenticado em cartório e recibo de aluguel do mês vigente em nome do responsável legal. Para fundamental de 1º ao 5º ano apresentar os documentos acima, com a declaração de escolaridade do aluno. Para inscrição em período integral (infantil ou do 1º ano do fundamental integral), apresentar os



documentos acima inclusive a cópia da Carteira de Trabalho da mãe (páginas: foto, dados pessoais e identificação de registro de trabalho) e declaração de trabalho da mãe assinada pelo empregador e com firma reconhecida, comprovando que exerce atividade remunerada, fora do lar, por período igual ou superior a 06 (seis) horas diárias e no mínimo 03 (três) dias por semana. A apresentação de documentos simulados implicará em sanção penal nos termos da lei. A Secretaria de Educação avaliará a documentação e quando necessário encaminhará a inscrição de cadastro para a realização de até 03 (três) visitas residenciais, sendo que para constatação de sua residência, o responsável legal deverá ser localizado no imóvel respeitando os horários preenchidos no formulário de cadastro, no mínimo em duas visitas.

ITEM 3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Ao realizar a inscrição do cadastro, o responsável legal pela criança declara conhecer este Edital e concordar com os critérios nele estabelecidos. A efetivação da matrícula está condicionada a comprovação do atendimento aos procedimentos, requisitos e critérios estabelecidos neste Edital. São Caetano do Sul, 25 de setembro de 2017. JANICE PAULINO CESAR – Secretária Municipal de Educação.